



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2016.

PARECER nº 357/2016
Projeto de Resolução nº CM-019/2016.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-019/2016, de autoria do Poder Legislativo - Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se nos artigos 45, III e 46 da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no artigo 11, *caput*, da LOM, em consonância com o artigo 171, I, da Constituição Estadual e artigo 30, I, da Constituição Federal. Ampara-se ainda no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Resolução nº CM-019/2016.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2016.

Adilson Quadros
Vereador - Relator

Edmar Rodrigues
Vereador - Secretário

Dr. Delano Santiago
Vereador – Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289